

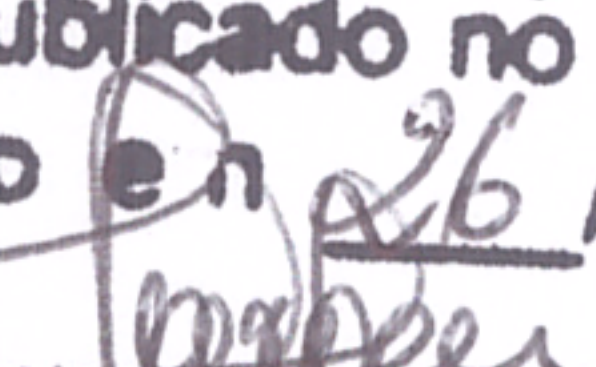


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br

LEI N.º 1.376

DE

26 DE MAIO DE 2015

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 26/05/2015
Ass. 

Denomina a Unidade de Saúde da
Família do bairro São João de Unidade de
Saúde da Família "Maria Lúcia Macedo
Silva".


O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada Unidade Saúde da Família Maria Lúcia Macedo Silva a Unidade de Saúde da Família situada no bairro São João, à Rua A do Loteamento Costa e Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de maio de 2015.


JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal de Itaberaba


MARIGILZA ALMEIDA MASCARENHAS
Secretária de Governo



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

AUTÓGRAFO

LEI Nº 3.376
DE
13 DE MAIO DE 2015



Denomina a Unidade de Saúde da Família do bairro São João de Unidade de Saúde da Família "Maria Lúcia Macedo Silva".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada Unidade Saúde da Família Maria Lúcia Macedo Silva a Unidade de Saúde da Família situada no bairro São João, à Rua A do Loteamento Costa e Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 13 de maio de 2015.


ZENILDO NASCIMENTO ARAGÃO
Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER

Ao **Projeto de Lei Legislativo nº 10/2015**, que denomina a unidade de saúde da família do bairro São João, de Unidade de Saúde da Família “Maria Lúcia Macedo Silva”.

Trata-se Projeto de Lei Legislativo tombado sob n.º 10, de 17/03/2015, de autoria do nobre vereador Roberto Almeida de Oliveira, o qual visa denominar de “Maria Lúcia Macedo Silva” a unidade de saúde da família do bairro São João.

A matéria ora em exame encontra esteio legal nos dispositivos arrolados no Art. 32, inciso XIII da Lei Orgânica do Município e no Art. 46, inciso I, alínea “h” do Regimento Interno da Câmara.

Pelo exposto, entende esta comissão estarem presentes os pressupostos relativos à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, não havendo qualquer tipo de vício na matéria ora apresentada, razão pela qual somos de parecer favorável à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 09 de abril de 2015.


JOSÉ ANTONIO SAMPÁIO GOMES
Presidente


EVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA
Membro


RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS
Membro



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 97 / 2015
Em 18 / 03 / 2015
Aguerra
Servidor (a) da CMBA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 10 /2015

DE 17 DE MARÇO DE 2015

DENOMINA A UNIDADE DE SAÚDE DA
FAMÍLIA DO BAIRRO SÃO JOÃO, DE
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
"MARIA LUCIA MACEDO SILVA".

O Prefeito Municipal de Itaberaba, Estado Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Unidade Saúde da Família Maria Lucia Macedo Silva, a unidade de saúde da família situada no bairro São João, à Rua A do loteamento Costa e Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de março de 2015.

ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
VEREADOR



Justificativa

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 10 /2015

O presente projeto de lei tem por objetivo homenagear a servidora pública municipal, agente comunitária de saúde, Sr.^a Maria Lucia Macedo Silva, nascida em 27 de dezembro de 1980 nesta cidade, filha de Marinalva Macedo Silva e Valdomiro Souza da Silva.

Exerceu a função de agente comunitária de saúde por 10 anos, lotada na unidade de saúde da família do bairro Caititu. Era uma servidora muito querida por todos os colegas de trabalho e por toda comunidade do Campo do Governo, onde morava e trabalhava.

Maria Lucia foi brutalmente assassinada em sua residência em 04 de março de 2011, deixando uma filha com 2 anos de idade. O suspeito de seu assassinato até agora não foi preso.

Por todas estas razões entendo ser uma justa homenagem a essa ilustre itaberabense, a qual submeto ao crivo dos nobres vereadores desta Casa.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de Março de 2015.

**ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
VEREADOR**